

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 845/95

Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

FONE: (012) 3971-2618

assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº 005/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Bento do Sapucaí/SP. Estiveram presentes as conselheiras e os conselheiros: Sonia Aparecida Lima, Fernanda Rodrigues Gimenez, Cleide Raimunda, Andreia de Cassia, Sandra M. T. Andrade e Andrea Gennari Berbel; e, de forma remota, o conselheiro Reinaldo Macari.

A Sra. Presidente iniciou a ordem do dia com a primeira pauta: a deliberação do Regimento Interno do Conselho, cuja discussão técnica ocorreu em reunião anterior. Submetido à votação, o Regimento foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, passou-se à deliberação sobre a Resolução nº 213/2025, que dispõe sobre os benefícios eventuais, ficando definido que a operacionalização técnica destes será estabelecida em resolução específica posterior. Foram discutidos os benefícios de auxílio-funeral, auxílio-natalidade e auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, abrangendo alimentação e moradia.

Quanto ao Benefício eventual de passagens de ônibus, os conselheiros discutiram a situação da logística atual. Foi destacado que a linha Itajubá–Pindamonhangaba-Itajubá (que opera apenas às segundas e sextas-feiras) está em vias de extinção. Ressalta-se que a descontinuidade desta linha implicará na interrupção total do acesso as cidades do Estado de Minas Gerais por transporte coletivo no município, deixando o atendimento restrito às linhas de Campos do Jordão (05h45, 09h e 16h) e São José dos Campos (10h:50). Considerando que a demanda de transeuntes é imprevisível, o Conselho deliberou pela urgência em celebrar um convênio municipal ou criar um protocolo de próprio de transporte. Tal medida é essencial para garantir o deslocamento de cidadãos em vulnerabilidade e assegurar a continuidade do auxílio, independentemente da instabilidade das empresas concessionárias.

Quanto ao auxílio em situação de calamidade pública, decidiu-se manter a redação aberta, de modo a possibilitar adequações conforme a necessidade da ocorrência.

Dando continuidade, foi discutida a criação de comissão temática para Revisão das Inscrições das Entidades e das ofertas socioassistenciais no âmbito do Conselho, sendo destacada a necessidade de organização e qualificação dos processos. Após debate, ficou deliberada a sua constituição, composta pelos conselheiros: Cleide Raimunda, Andrea Gennari Berbel e Luiz Donizetti. Ressalta-se que o conselheiro Luiz Donizetti foi contatado por telefone celular e, consultado sobre sua concordância em compor o grupo, manifestou sua anuência e aceitou o encargo.

Por fim, foram apresentados informes sobre o recurso de emenda parlamentar, sendo comunicado o novo status do processo, que segue para a fase de publicação da resolução de aprovação, restando o aguardo da transferência do recurso ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 845/95
Rua Doutor Rubião Júnior, 491, Centro,
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
FONE: (012) 3971-2618

assistentesocial@saobentodosapucaí.sp.gov.br



Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual eu, Sandra Maria Teixeira Andrade, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue para assinatura.

Sandra Maria Teixeira Andrade
Presidente do CMAS